

Austeridade: Análise a partir da abordagem de Direitos Humanos

Valéria Burity

CP4/FIAN Brasil

CONSEA, 21 de Junho de 2018

Brasília/DF

Estrutura da apresentação

- i. Histórico da Proteção Internacional de Direitos Humanos;
- ii. Obrigações dos Estados em relação a DDHH;
- iii. Austeridade e violações de direitos humanos no mundo;
- iv. Requisitos para implementação de políticas de austeridade;
- v. Recomendações para implementação de direitos humanos em tempos de crises econômicas e políticas de austeridade;
- vi. Propostas e considerações para o debate.

(Inter)nacionalização dos Direitos Humanos

- i. Lutas Históricas – Do limite ao poder à obrigação de garantir direitos que são universais, indivisíveis e interdependentes;



(Inter)nacionalização dos Direitos Humanos

- i.
- ii. Criação da ONU e Carta de São Francisco (1945);



- iii. Declaração Universal de Direitos Humanos (1948);
 - iv. Pacto dos Direitos Civis e Políticos (1966);
 - v. Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966);
 - vi. Direitos fundamentais em ordenamentos jurídicos nacionais.
- Art. 170 (CF).** A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social;

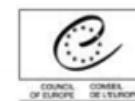
Obrigações dos Estados - Direitos Humanos

- i. Obrigações de respeitar, proteger e dar efetividade (facilitar e prover) DDHH dentro e fora de seus territórios;
- ii. **Realização progressiva;**
- iii. **Proibição de retrocesso;**
- iv. Obrigação de satisfazer o conteúdo mínimo;
- v. Mobilização máxima dos recursos disponíveis;
- vi. Proibição de discriminação;
- vii. Ajuda e cooperação internacional

Austeridade e violações de Direitos Humanos no mundo



COMMISSIONER FOR HUMAN RIGHTS
COMMISSAIRE AUX DROITS DE L'HOMME



COUNCIL OF EUROPE
CONSEIL DE L'EUROPE

CommDH/IssuePaper(2013)2

La protección de los derechos humanos en tiempos de crisis económica

Documento temático publicado
por el Comisario para los Derechos Humanos
del Consejo de Europa

Austeridade e violações de Direitos

i. Causas: o resgate, com recursos públicos, do mercado financeiro (estimados em 4,5 bilhões de euros entre 2008 e 2011, 37% do PIB da região) e redução da receita em razão da recessão e do desemprego



Austeridade e Violações de DDHH no Mundo

- ii. Tipologias: a) contração do orçamento público e, portanto, gastos sociais, b) medidas tributárias regressivas, c) reforma do mercado de trabalho e d) reforma estrutural dos regimes previdenciários;

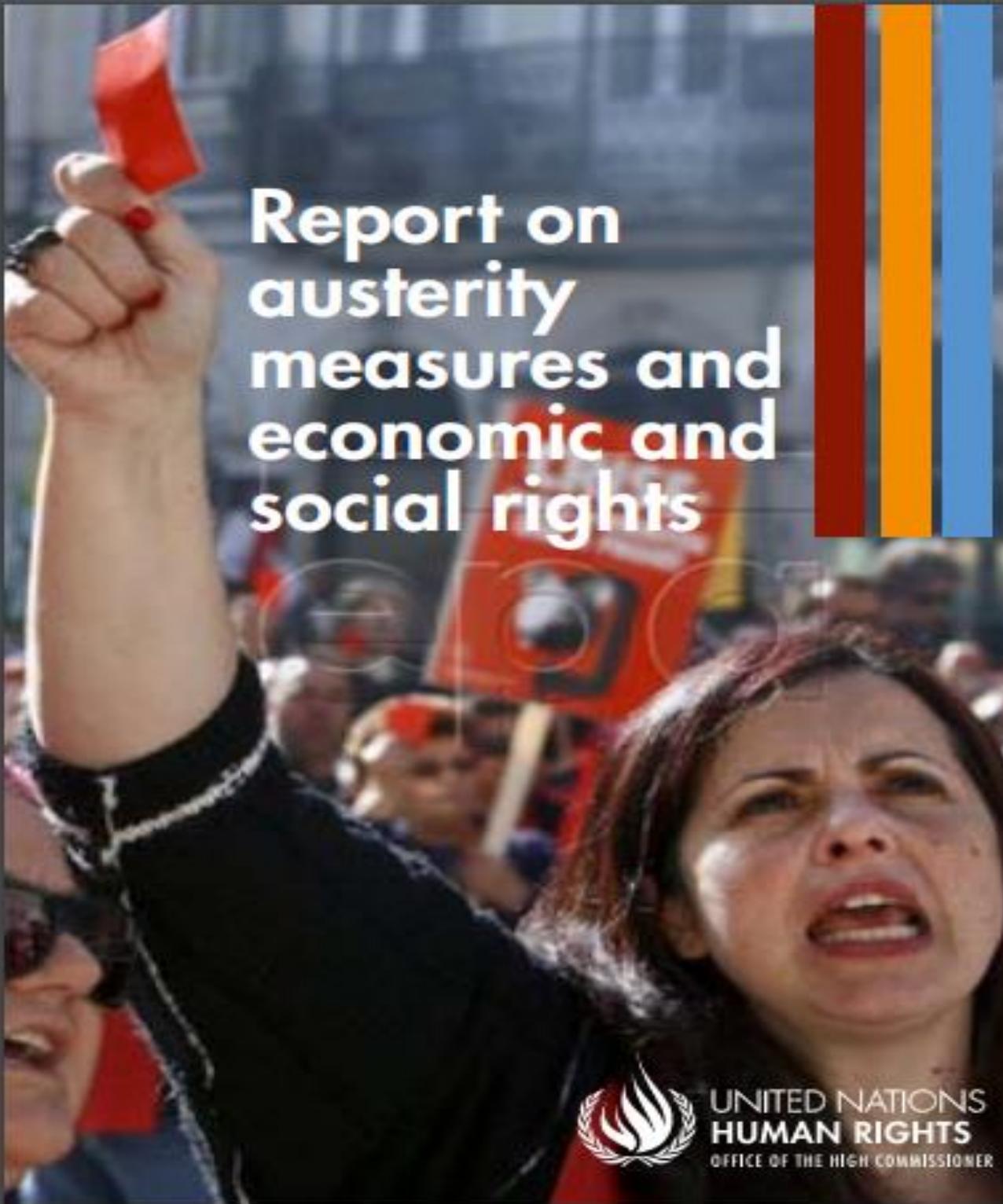


Austeridade e Violações de DDHH na Europa

iii. Violações de Direitos:

- Direito ao trabalho e à seguridade social;
- Níveis históricos de desemprego: 2013- 12,1% na zona do euro, desemprego afetava especialmente os jovens;
- Fragilidade das negociações, precarização das relações de trabalho, demissões foram facilitadas e se prejudicou o reajuste salarial;
- Na Estónia a proporção da população em pobreza extrema aumentou de 8,2% em 2007 para 11,7% em 2010;
- Em 2011, a percentagem de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social atingiu 24,2% na Europa;
- A Espanha, por exemplo, reduziu o orçamento da educação em 21,4% entre 2011 e 2012;
- Os cortes atingiram especialmente grupos já em situação de vulnerabilidade
- “Parece existir uma conexão entre as medidas de austeridade e o aumento dos problemas de saúde mental, o abuso de drogas e os suicídios”;

iv. As medidas decorrentes de políticas de austeridade não atingiram os seus objetivos



Report on austerity measures and economic and social rights



UNITED NATIONS
HUMAN RIGHTS
OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER

At the heart of the Covenant is the obligation on States Parties to respect, protect and fulfil economic, social and cultural rights progressively, using their maximum available resources. This requires States to adopt and implement laws and policies that aim to achieve incremental improvements in universal access to basic goods and services such as health care, education, housing, social security and cultural life.

Economic and financial crises, and a lack of growth, impede the progressive realization of economic, social and cultural rights and can lead to retrogression in the enjoyment of those rights. The Committee realizes that some adjustments in the implementation of some of these Covenant rights are at times inevitable. States Parties, however, should not act in breach of their obligations under the Covenant.

In such cases, the Committee emphasizes that any proposed policy change or adjustment that has to meet the following requirements: first, the policy is a temporary measure covering only the period of crisis; second, the policy is necessary and proportionate, in the sense that the adoption of any other policy, or a failure to act, would be more detrimental to economic, social and cultural rights; third, the policy is not discriminatory and comprises all possible measures, including tax measures, to support social transfers to mitigate inequalities that can grow in times of crisis and to ensure that the rights of the disadvantaged and marginalised individuals and groups are not disproportionately affected; fourth, the policy identifies the minimum core content of rights, or a social protection floor, as developed by the International Labour Organisation, and ensures the protection of this core content at all times.

Finally, may I highlight that international cooperation is a fundamental obligation for the progressive universal realization of economic, social and cultural rights. In this regard, the Committee has on many occasions underlined the requirement that States Parties to the Covenant should respect their obligations in relation to economic, social and cultural rights when making decisions, including on official development assistance, in international financial institutions, such as the World Bank, the International Monetary Fund, regional financial institutions, and regional integration organizations. I, therefore, wish to express the Committee's hope that your Government will be guided by its obligations under the Covenant when developing and adopting international and regional programmes to promote economic and social development and overcome the economic and financial crisis.

I take this opportunity to wish you every success in your endeavours and to reiterate the assurances of my highest consideration.



Ariranga G. Pillay
Chairperson
Committee on Economic, Social and Cultural Rights

CrITÉrios – Sistema Internacional de Proteção de DDHH

I – Interesse imperativo do Estado;

Exposição de Motivos nº 00083/2016 MF MPDG, de 15 de junho de 2016: o objetivo da EC 95 é reverter o “quadro de agudo desequilíbrio fiscal” do Governo Federal, o que leva à “perda de confiança dos agentes econômicos e as altas taxas de juros, que, por sua vez, deprimem os investimentos e comprometeram a capacidade de crescimento e geração de empregos da economia”.

II - Necessidade, temporariedade, razoabilidade e proporcionalidade;

III – Exaurimento de alternativas e medidas menos restritivas;

“Os Estados devem provar que as medidas de austeridade foram introduzidas após cuidadosa consideração de todas as outras alternativas menos restritivas, inclusive ajustes na política tributária”

IV – Vedação de medidas que geram discriminação diretas ou indiretas;

V – Proteção ao conteúdo mínimo essencial dos direitos, ou um nível mínimo de proteção social em todo o momento;

VI – Consulta e participação dos grupos afetados;

Recomendações

- I – Institucionalizar a transparência, o acesso à informação e à participação;**
- II – Avaliar sistematicamente os efeitos da crise na igualdade e nos direitos humanos;**
- III – Verificar sistematicamente o respeito aos direitos humanos nas políticas fiscais e orçamentárias;**

Recomendações

IV – Garantir o direito ao trabalho decente;

- Reforma trabalhista;
- Menor variação salarial dos últimos 24 anos
- Redução do acesso ao judiciário;

08/02/2018 às 11h04

Índice que reajusta salário tem menor variação para janeiro em 24 anos

Por Bruno Villas Bôas | Valor



RIO - O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) subiu 0,23% em janeiro, depois de alta de 0,26% em dezembro do ano passado. Trata-se da menor taxa para meses de janeiro desde a criação do Plano Real, em 1994.

O índice acumula agora avanço de 1,87% nos últimos 12 meses, após fechar o ano passado em em 2,07%.

Assim como o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a série histórica do INPC teve início em 1979. Dado o padrão inflacionário do período pré-Real, é provável que seja também a menor taxa já registrada no primeiro mês do ano.

Brasil

[Últimas](#) [Lidas](#) [Comentadas](#) [Compartilhadas](#)

Tesouro vai dar subsídios a precatórios estaduais
05h01

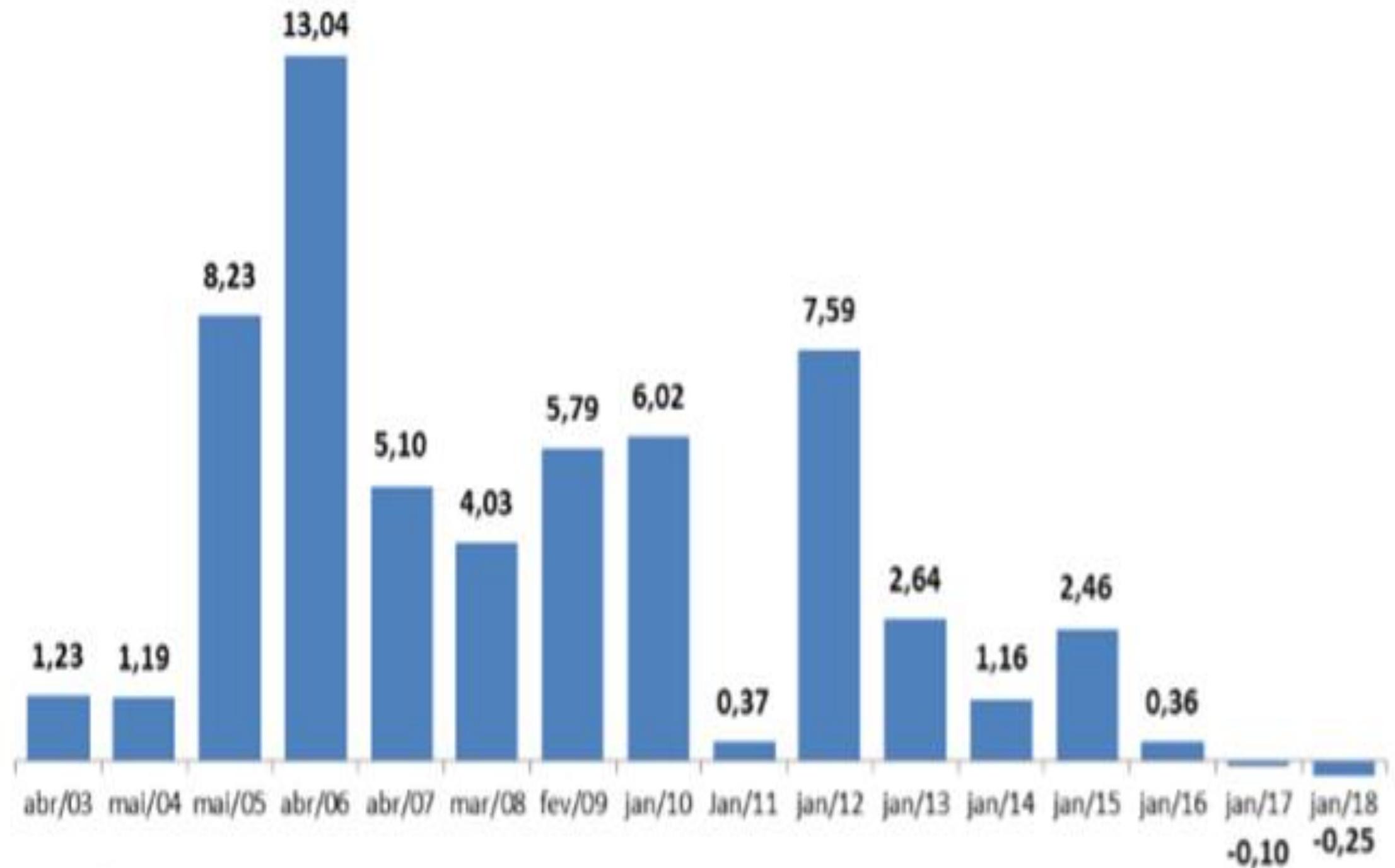
Cresce o número de milionários no Brasil
08h21

Mansueto: Ajuste só será completo com corte em despesas obrigatórias
12h14

Venda de distribuidoras do Norte depende de PL
05h01

[Ver todas as notícias](#)

GRÁFICO 1
Aumentos reais no Salário Mínimo em %
2003-2018



Elaboração: DIEESE

Recomendações

VII – Garantir que todos tenham acesso à justiça e mantenham o sistema de proteção dos direitos humanos;

- Defensorias Públicas

VIII – Envolver e apoiar uma sociedade civil ativa;

IX – Regular o setor financeiro a favor dos direitos humanos;

Propostas e Considerações para o debate

- i. Quebra de pactos políticos e impacto na vida de milhões de pessoas;
- ii. Retrocessos de diferentes natureza;
- iii. Reforma da Constituição para violar direitos humanos;
- iv. Economia, Meio Ambiente e Direitos Humanos
- v. Anti-austeridade e revogação da EC 9: Contribuição do Consea a partir de uma abordagem de direitos humanos (reforço às lutas diretas) – cortes orçamentários e indicadores;
- vi. Visão mais completa do orçamento: quanto deixa de ser arrecadado? Quem é beneficiado com isso? Injustiça fiscal;
- vii. Papel da CPCE, CP5, CP6;
- viii. Esforços de órgãos de proteção de direitos humanos: Recomendação CNDH, ADI PFDC, iniciativas da sociedade civil
- ix. Ideologia – O que e como se inverte, justifica, naturaliza determinações culturais e históricas?

<https://www.youtube.com/watch?v=WmD0DcPZOvk>

ECONOMIA:
TEMOS DIREITO DE OPINAR

**DIREITOS
VALEM MAIS,
NÃO
AOS CORTES
SOCIAIS**

*por uma economia a favor da vida e
contra todas as desigualdades*

